

**DECRETO Nº 8.430, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023.**

**Concede complementação dos proventos de aposentadoria, conforme decisão judicial proferida nos autos nº 5000703-14.2018.8.13.0344 ao ex-servidor municipal, que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que o ex-servidor público foi aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

**Considerando** que o ex-servidor público municipal **GERSON DE FREITAS ROSA**, ajuizou Ação Civil nº 5000703-14.2018.8.13.0344, que condenou o Município de Iturama/MG ao pagamento do adicional de sexta parte ao mesmo, a partir de fevereiro de 2.005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 15, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do mês de agosto de 2.023, ao ex-servidor, **GERSON DE FREITAS ROSA**, CPF: **047.458.926-91**, no **cargo efetivo de mecânico/Apostilado** admitido inicialmente em **01/07/1992** e exonerado através do decreto nº 4.268, de 25 de abril de 2.006, conforme memória de calculo elaborado pela Secretaria de Pessoal e RH.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 22 de Agosto de 2.023.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 22/08/2.023.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.